

Um
mundo de
oportunidades

Volume 11
Origem: vegetal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



CASTANHA DE CAJÚ

Data: 06/10/2025

Posto: Lima/Peru

Palavras-chave: castanha de caju, cashew-nut

Responsável: Warley Efrem Campos e María Victoria Borja Lozano

SUMÁRIO:

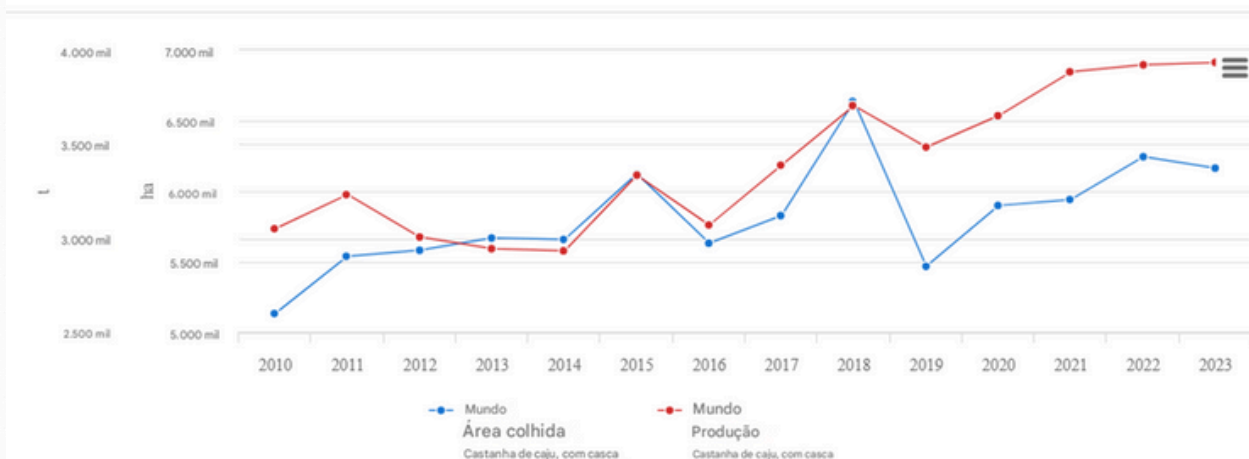
O setor peruano de castanha de caju oferece potencial crescente de integração produtiva e comercial com o Brasil, impulsionado pela demanda por alimentos saudáveis e sustentáveis.

Conhecida na América Latina como casho, marañón, anacardo, cashú ou nuez de cajú, a castanha de cajú é uma commodity que vem ganhando crescente relevância nos mercados globais. Em 2025, o mercado mundial de castanha de cajú alcançou um valor estimado de US\$ 9,9 bilhões, com projeções de atingir US\$ 14 bilhões até 2030, segundo dados da Mordor Intelligence. Esse avanço é impulsionado pelo aumento da renda disponível e pela maior conscientização sobre bem-estar, que vêm tornando o consumo de frutos secos um hábito consolidado nos principais mercados varejistas do mundo.

Conforme ilustrado no gráfico abaixo, entre 2010 e 2023, a produção mundial de castanha de caju registrou um crescimento médio anual de 1,96%, passando de 3,05 milhões para 3,93 milhões de toneladas, segundo dados da FAOSTAT. Esse aumento gradual reflete a expansão da demanda global por produtos vegetais e o fortalecimento das cadeias produtivas na Ásia e na África Ocidental.

Quantidades de produção/rendimento de Castanha de caju, com casca no Mundo + (Total)

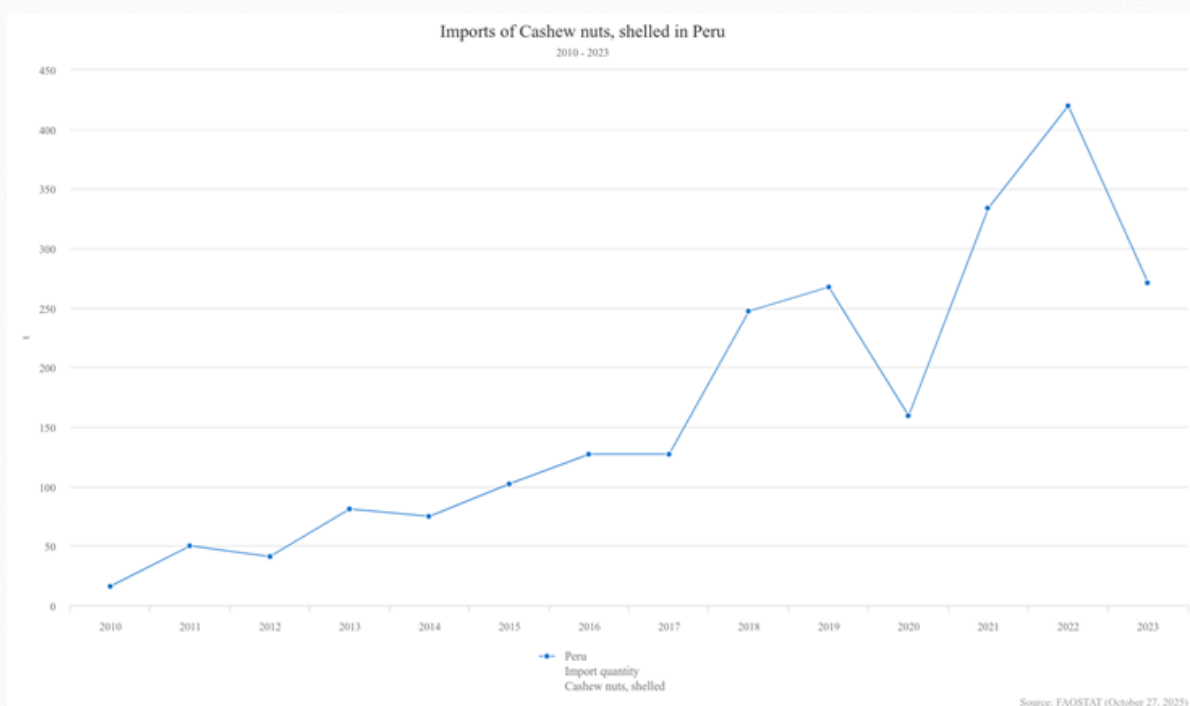
2010 - 2023



Fonte: FAOSTAT

As castanhas de cajú figuram entre os frutos secos mais exportados do mundo, com valor superior a US\$ 7 545 milhões em 2024. Diferentemente do mercado de amêndoas, dominado pelos Estados Unidos, o comércio global de castanha é liderado por Vietnã (49% de participação) e Costa do Marfim (16%). Em 2022, registrou-se uma exportação mundial de castanhas com casca de 1,9 milhão de toneladas e de castanhas sem casca de 0,7 milhão de toneladas.

O cultivo desenvolve-se em regiões de chuvas estacionais e solos de baixa necessidade hídrica, o que o torna adequado às condições semiáridas do norte peruano. Embora existam esforços de melhoramento genético para ampliar a produtividade, ainda não há variedades comerciais patenteadas de ampla difusão, sendo as classificações de mercado baseadas no tamanho e na uniformidade da amêndoa.



Fonte: FAOSTAT

Os dados de comércio exterior do Peru referentes à castanha de caju evidenciam uma clara predominância da condição importadora do país, com um volume significativamente superior de entradas em relação às exportações. Em 2024, o Peru importou aproximadamente 497,6 toneladas de castanha de caju sem casca, totalizando US\$ 3,18 milhões FOB, com um preço médio de US\$ 6,40/kg. O Brasil foi o principal fornecedor, representando 58,7% do total, seguido pelo Vietnã com 41,3%, demonstrando o posicionamento competitivo do Brasil neste mercado andino.

No mesmo período, as exportações peruanas de anacardo foram praticamente simbólicas: 400 kg, avaliados em US\$ 4,04 mil FOB, a um preço médio de US\$ 10,10/kg; com destino Singapura. Esse contraste indica que o Peru atua majoritariamente como mercado de consumo e processamento, com baixíssima participação nas exportações globais da castanha.

De janeiro a outubro de 2025, observa-se continuidade da tendência importadora, com 505,7 toneladas de castanha sem casca importadas, equivalentes a US\$ 3,78 milhões CIF, e um preço médio superior, de US\$ 7,47/kg, sugerindo uma valorização do produto no mercado internacional. Nessa etapa, há uma inversão nas participações de mercado: Vietnã passou a liderar com 58% das importações, enquanto o Brasil se manteve com 42% do mercado, confirmando a forte concorrência asiática.

Para os exportadores brasileiros, o Peru representa um mercado consolidado e em expansão, com crescente valorização do preço por quilo e demanda estável por produto beneficiado (sem casca). A ampliação da competitividade frente ao Vietnã dependerá de estratégias comerciais voltadas à diferenciação por qualidade, rastreabilidade e sustentabilidade, atributos cada vez mais valorizados pelo setor de alimentos saudáveis e snacks premium no mercado peruano.

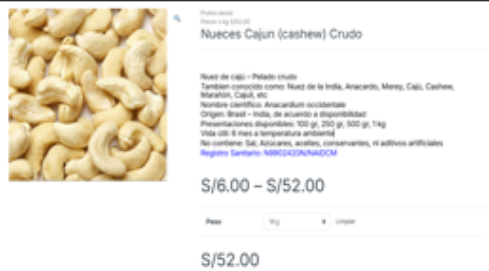
O Mercado Municipal “Mariscal Ramón Castilla”, também conhecido como Mercado Central, é o mercado mais antigo da cidade e está localizado no Centro Histórico de Lima. Nesse mercado existe um pavilhão dedicado à venda de frutas secas e especiarias a granel. O preço da castanha de caju torrada (a granel) consultado nesse mercado municipal no dia 18 de outubro de 2025 foi de S/ 44 por quilograma, equivalente a R\$ 70,09 por quilograma. Imagens pertencentes ao arquivo pessoal dos autores.



O produto também foi encontrado na rede de supermercados Tottus, demonstrando uma ampla presença do produto em pontos de venda formais. Nesse estabelecimento, o produto é comercializado em embalagens de 100 g. Como se observa na imagem a seguir, o preço de 100 gramas do produto é de S/ 9,90, equivalente a R\$ 15,73, refletindo um aumento expressivo de preço, cerca de 125% superior ao valor identificado no Mercado Central.



Também foram identificados registros de comercialização de castanha de caju in natura em portais de venda online, onde o produto é oferecido aos seguintes preços:

Loja: Comfrutti  Preço: R\$ 82,55 por kg Fonte: https://comfrutti-peru.com/producto/nueces-cajun-cashew-crudo-natural/	Loja: Flora & Fauna  Preço: R\$ 32,51 por 200g Fonte: https://www.florayfauna.pe/cashews-crudo-bolsa-x200gr-de-las-indias/p
--	---

Além disso, no Peru já se comercializam produtos derivados da castanha de caju que agregam valor ao preço final e demonstram o potencial de diversificação industrial do setor. Um exemplo é a manteiga de castanha de caju da marca Chuncho, vendida em potes de 330 gramas a S/ 34,90 (aproximadamente R\$ 55,35). O produto é distribuído pela Organa, uma loja especializada em alimentos orgânicos, e reflete o crescente interesse do mercado peruano por produtos saudáveis, plant-based e de origem sustentável. A loja Flora y Fauna também comercializa outras opções nutricionais saudáveis à base de castanha de caju, reforçando a tendência de consumo de alimentos naturais e funcionais no mercado peruano. Os requisitos sanitários para o comércio da castanha do Cajú com o Peru podem ser obtidos na página do Serviço Nacional de Sanidade Agrária do Peru - SENASA utilizando-se o termo “Marañon” ou “nuez de caju”.

Para a NCM 0801.31.00.00, correspondente à castanha de caju com casca, o Brasil está autorizado a exportar, portanto, os requisitos fitossanitários são: a carga deve ser acompanhada de certificado fitossanitário, os produtos passam por inspeção fitossanitária no ponto de ingresso no país e os produtos devem estar contidos em embalagens novas e de primeiro uso (exceto produtos a granel).

Além disso, em cumprimento ao Decreto Supremo N° 006-2022-MIDAGRI, os alimentos agropecuários primários devem contar com identificação que assegure sua rastreabilidade, incluindo nome do produto, conteúdo líquido, país de origem, dados do titular da autorização sanitária e do importador, número do lote, data de vencimento e instruções de conservação e uso.

Segundo o Instituto Nacional de Qualidade do Peru (INACAL), os rótulos de alimentos, incluindo a castanha de Cajú, devem seguir os seguintes requisitos:

- Nome do alimento: Deve refletir a verdadeira natureza do produto. Por exemplo, “Castaña de Cajú tostada”, se for o caso.
- Conteúdo líquido: Expresso em peso para produtos sólidos. Não deve incluir o peso da embalagem.

- Lista de ingredientes: Em ordem decrescente de proporção.
- Registro sanitário: Emitido pela DIGESA, obrigatório para produtos comercializados.
- Data de validade:

Se o produto durar menos de 3 meses: dia/mês.

Se durar mais de 3 meses: mês/ano.

- Instruções de uso: Se aplicável, devem ser claras (por exemplo, “consumir diretamente” ou “armazenar em local fresco”).
- Nome e endereço do responsável: Fabricante, importador, distribuidor etc., com domicílio legal no Peru.
- Identificação do lote: Deve estar gravada de forma indelével na embalagem.

As principais normas que regem a rotulagem são:

- Ley N° 29571: Código de Protección al Consumidor exige información clara sobre origen, contenido, lote, fecha de vencimiento y advertencias.
- Ley N° 30021: Promoción de alimentación saludable. Requiere advertencias frontales si el producto excede niveles de azúcar, sodio o grasas saturadas.
- Normas Técnicas Peruanas (NTP): Como la NTP 209.202, regulan el etiquetado nutricional y de alimentos procesados.

No que se refere a tributação, o Acordo de Complementação Econômica nº 58 (ACE 58), assinado entre o Peru e os países do Mercosul, desgravou a quase totalidade dos produtos, incluindo a castanha de caju com e sem casca.

Existem duas taxas alfandegárias que devem ser pagas para a entrada do produto no país de acordo com a SUNAT, que são de 6% para o conceito Ad / Valorem e 2,5% para seguro.

Em termos de tributação interna há que se considerar o Imposto Geral sobre Vendas – IGV, o qual incide sobre a importação de todos os bens, com algumas exceções, sendo o valor de 16%; e o Imposto de Promoção Municipal (IPM), criado para os municípios, e que incide sobre as operações sujeitas ao IGV e possui alíquota de 2%.

Em síntese, o Peru representa um mercado com demanda crescente, valorização do produto e maior preferência por opções premium, saudáveis e sustentáveis. Apesar da crescente competição com o Vietnã, o Brasil mantém posição relevante como fornecedor confiável e competitivo. Há oportunidades claras para ampliação da presença brasileira mediante estratégias de diferenciação por qualidade, rastreabilidade e sustentabilidade, bem como ações de promoção comercial.